

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 86 de 20 de março de 1954.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair junto ao Estado o empréstimo de Cr\$ 250.000,00 para divisão dos Patrimônios de Iguatemi e Antonio João.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1954.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito.